Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Timbé do Sul

Indicação Nº 11/2018

Senhor Presidente,

O(s) Vereador(es) infra-firmado(s) nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbé do Sul, requerem que a presente indicação seja submetida ao plenário para deliberação e encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo tome as providencias cabíveis:

Assunto:

Implantar, por aquisição ou parceria, uma máquina trituradora de árvores, arbustos e galhos, coletados pela prefeitura quando da limpeza pública da cidade.

Considerando:

- ✓ Que a coleta de entulhos de madeiras resultante de cortes e desbastes de árvores e arbustos dentro do perímetro urbano é realizada pelo Depto. de Limpeza Pública da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município;
- ✓ Que não existe um local adequado para destinação final, gerando um grande volume de material de demorada decomposição;
- ✓ Que o cepilho oriundo da trituração poderá ser utilizado para queima em fornos de indústrias da região, procedendo dessa forma uma destinação mais correta e ecológica;

Indica-se:

Que o Poder Executivo Municipal tome as seguintes providencias cabíveis para o fiel cumprimento do indicado:

1. **Proceda a implantação desse programa, adotando uma das seguintes formas:**
   a) Aquisição direta de um triturador onde a Prefeitura faria processo de coleta e trituração do material recolhido e sua destinação final;
   b) Parceria com indústria localizada na cidade, que já tenha triturador, para que receba esse material de forma gratuita para trituração e sua destinação final.
2. **Adotar um calendário mensal, fixando uma semana ou dia do mês para que a população proceda esse tipo de serviço, disciplinado e facilitando a coleta na forma de mutirão por parte do poder público.**

Timbé do Sul, 14 de maio de 2018

Ver. Rinaldo Ghelere - (PP)